



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETIVO:

O presente Termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Locação de Geradores de energia elétrica com potência de 500kva em funcionamento contínuo, incluindo instalação completa, desinstalação e remoção e fornecimento de todo material/peças e acessórios necessários para o funcionamento, para o período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Unidade de Pronto atendimento do Shell- UPA, na **MODALIDADE PREGÃO**, na **FORMA ELETRONICA**, no critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** no modo de **disputa ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.606/2023, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Locação de Geradores de energia elétrica com potência de 500kva em funcionamento contínuo, incluindo instalação completa, desinstalação e remoção e fornecimento de todo material/peças e acessórios necessários para o funcionamento para o período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Unidade de Pronto atendimento do Shell- UPA, na **MODALIDADE PREGÃO**, na **FORMA ELETRONICA**, no critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** no modo de **disputa ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.606/2023, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Considerando que a Contratação de empresa especializada em Locação de Geradores de energia, será destinada a atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Shell (UPA).

A contratação em por objetivo proporcionar adequadas condições de fornecimento de energia a toda a Unidade, proporcionando a Unidade e aos usuários toda segurança no desenvolvimento das atividades executadas no local.

As UPAs 24h são serviços públicos de saúde que integram as redes de urgência e emergência.

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) faz parte da Rede de Atenção às Urgências. O objetivo é concentrar os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica, atenção hospitalar, atenção domiciliar.

Desta forma, a população terá uma melhoria no acesso, um aumento da capacidade de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS).



As UPAs funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana, e podem atender grande parte das urgências e emergências.

Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e presta o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitarem de atendimento.

As Upas Mantém pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminham aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente certame será regido de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 1606 de 27 de Dezembro de 2023.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

O objeto desta Contratação é caracterizado como **serviços comuns**.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **serviço de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

O fornecimento destes serviços é enquadrado como continuado.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.
- A especificação dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira seguirá os padrões historicamente estabelecidos nas contratações realizadas por essa Administração.
- A Contratação, objeto dessa licitação, tem seus padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos dos artigos 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021.



- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Descrição da solução final definida como um todo, inclusive das exigências relacionadas aos insumos, à garantia, à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.
- Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, so pesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a que contempla a contratação dos itens descritos abaixo e seus devidos detalhamentos técnicos:

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços conforme descrita no objeto será realizada pela licitante vencedora do respectivo item, conforme relacionados:

LOTE	ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELETRICA, INCLUINDO INTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO COMPLETA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL/PEÇAS DE: ➤ GRUPO GERADOR 500KVA; ➤ QUADRO TRANSFORMADOR AUTOMATICO; ➤ COBERTURA EM LONA 4X4M.	MÊS	12

DESCRIÇÃO DO GRUPO MOTO GERADOR DE ENERGIA 500KVA.

Gerador silenciado compreendendo: motor a diesel, alternador, painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico.

O equipamento deve ser dimensionado para alimentar cargas variáveis em serviços de emergência, enquanto durar a interrupção de energia elétrica.

Deverá conter:

- Regulador de velocidade;
- Chassis com suspensão mecânica soldada antivibração;



- Disjuntor de proteção;
- Radiador para temperatura de fiação de 48/50°C Max com ventilador mecânico;
- Grade protetora para o ventilador e peças rotativas;
- Carregador de bateria;
- Alternador 24v de carga e arranque;
- Motor
- Alternador
- Frequência (Hz): 60
- Tensão (v): 380/220
- Potência (kVA): 500
- Corrente (A): 760
- Painel de controle padrão
- Carenagem: M229
- Comprimento (mm): 5031
- Largura (mm): 1560
- Altura (mm): 2435
- Peso (kg): 4028
- Capacidade do tanque (L): 500

ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR:

Especificações gerais.

- Disposição dos cilindros: 6 em linha
- Cilindrada (L): 12,7
- Diâmetro (mm) x curso (mm): 130x160
- Taxa de compressão: 16,3:1
- Velocidade (RPM): 1800
- Velocidade dos pistões (m/s): 9,6
- Máxima potência em standd-by em RPM (kW): 449
- Regulador de frequência (%): +/-0,5%
- BMEP (Bar): 21,50
- Governador/sistema de injeção: Eletrônico

Sistema de Resfriamento:

- Radiador e capacidade do motor (L): 45
- Temp. Max. Da água (°C): 95
- Temp. saída da água (°C): 87
- Potência do ventilador (KW):17
- Fluxo de ar do ventilador com restrição (m3/s): 7,3
- Restrição do fluxo de ar disponível (mm H2O): 40,8
- Líquido de Arrefecimento: glicol- etileno
- Termostato (°C): 80-87



Exaustão:

- Temperatura de exaustão de gás (°C): 524
- Fluxo de exaustão de gás (L/s): 1375
- Max. Contrapressão de escape (mmH2O): 1000

Combustível:

- Consumo @ 110% de carga (L/h): 104,2
- Consumo @ 100% de carga (L/h): 93,2
- Consumo @ 75% de carga (L/h): 68,6
- Consumo @ 50% de carga (L/h): 46,9
- Max. Fluxo bomba de combustível (L/h): 330

Óleo:

- Capacidade de óleo (L): 36
- Min. Pressão de óleo (bar): 3
- Max. Pressão de óleo (bar): 6
- Consumo de óleo 100% de carga (L/h): 0,14
- Capacidade do Carter (L): 30

Equilíbrio térmico:

- Calor irradiado pelo escapamento (kW): 324
- Calor irradiado para o ambiente (kW): 37
- Calor irradiado pelo sistema de refrigeração (kW): 143

Entrada de ar:

- Max. Restrição de entrada (mmH2O) 650
- Fluxo de entrada de ar (L/s): 501

ESPECIFICAÇÕES DO ALTERNADOR:

Especificações gerais.

- Número de fases: Trifásico
- Fator de potência (Cos Phi): 0,80
- Altitude (m): 0-1000
- Sobre velocidade (rpm): 2250
- Número de pólos: 04
- Sistema de excitação: Sim
- Classe de isolamento/ classe T°, contínuo 40°C: H/ 180°C



- AVR: sim
- Fator de harmônicos, sem carga TGH/THC (%): <5%
- Número de rolamentos: 01
- Acoplamento: Direta
- Regulação de tensão na classificação estabelecida (%): +/-0,5%
- Tempo de recuperação (Delta U=20% Transitório) (ms): 500
- Potência nominal continua 40°C (Kva): 460
- Potencia standby 27°C (kVA): 525
- Eficiências 4/4 carga (%): 94
- Fluxo de ar (m3/s): 2,37
- Curto circuito (kcc): 0,19
- Reatância síncrona de eixo direto saturada (Xd) (%): 594,64
- Reatância síncrona de eixo em quadratura não saturada (Xq) (%): 161,08
- Constante transitória de tempo em circuito aberto (T"do) (ms): 1747,59
- Reatância transitória de eixo direto saturada (X'D)(%): 24,12
- Constante Transitória de tempo em curto circuito (T'd)(ms): 114,36
- Reatância subtransitoria de eixo direto saturada (X"d)(%): 17,6
- Constante Transitória de tempo em eixo direto em curto circuito (T"d)(ms): 1,3
- Reatância síncrona de eixo em quadratura saturada (X"q) (%): 14,08
- Reatância de sequência 0 não saturada (Xo) (%): 2,93
- Reatância de sequência negativa de eixo em quadratura (X2) (%): 15,84
- Contante de curto-circuito de armadura (Ta) (ms): 21,17
- Corrente de excitação sem carga (io) (A): 0,6
- Corrente de excitação em plena carga (ic) (A): 2,4
- Tensão de excitação em carga plena (uc) (V): 52
- Carenagem: M229
- Comprimento (mm): 5031
- Largura (mm): 1560
- Altura (mm): 2435
- Peso (kg): 4028
- Capacidade tanque (L): 500

QUADRO DE TRANSFERENCIA AUTOMATICA:

- QTA1250A
- Carregador 24V
- Tensão 220/127v
- Controlador KVA
- Painel metálico
- Aproximado 200kg
- Barramento estranhado e isolado
- Placa de isolação de potência
- Sistema de comando manual independente
- Dispositivo protetor de surto



- Compartimentos de controle e potência independente.

No fornecimento de locação deverá estar incluído:

- Fornecimento de combustível para funcionamento contínuo.
- Verificação dos níveis de tensão por profissional habilitado;
- Cabos antichamas com isolamento;
- Suporte técnico preventivo e corretivo necessárias ao equipamento;
- Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação;
- Protetor para cabos;
- Todo o material necessário para instalação, manutenção e desinstalação.

EQUIPE TECNICA:

- A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica capacitada e habilitada para quaisquer eventuais falhas no equipamento, bem como revisões e manutenção obrigatórias.

DA ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- A Contratada fica responsável pelo transporte de ida, volta e movimentação do equipamento, descarga, instalação, suportação e nivelamento do conjunto, start-up, testes necessários, previa verificação dos níveis das tensões e principalmente a sequência de fases existentes, materiais e acessórios para o funcionamento do equipamento;
- A Contratada fica responsável pela logística e abastecimento de combustível do gerador,
- A contratada deverá realizar Assistência técnica permanente;
- A Contratada deverá disponibilizar o Gerador em perfeito estado de conservação e com as manutenções preventivas em dia;
- Após a conclusão do período de locação, a Contratada deverá remover o equipamento em um prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Não serão toleradas quaisquer interrupções de disponibilidade durante o período de locação, seja por falha do equipamento, seja por falta de combustível. A indisponibilidade implicará na aplicação de penalidades previstas em Lei.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.
- No caso em apreço, a contratação será por um único item, não havendo necessidade de agrupamento de itens.



JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE E COTAS PARA ME E EPP EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

- É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006.
- Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.
- Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006).
- Tal divisão poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto, pois os quantitativos dos serviços licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas.
- Caso haja destinação de EXCLUSIVIDADE e COTAS para ME/EPP nos itens sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com item deserto e/ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores. A Secretaria seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos.
- Diante disso, considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES a COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- Pelos motivos expostos, NÃO SERÁ DESTINADO ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em razão de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E VIABILIDADE DE SOLUÇÕES

- **Solução escolhida:** Contratação de empresa especializada em locação de geradores de energia elétrica, incluindo instalação/desinstalação completa e fornecimento de todo material.



Trata-se de bem comum, com alta disponibilidade no mercado, e que atende plenamente às necessidades da Administração.

O levantamento preliminar indicou simplicidade na contratação e a ampla competitividade não havendo, neste caso, complexidade que demande uma análise aprofundada de múltiplas soluções inovadoras, sendo a solução escolhida (Contratação de empresa especializada em locação de geradores de energia elétrica, incluindo instalação/desinstalação completa e fornecimento de todo material), a única pertinente e aplicável e de custo benefício comprovado.

ESTIMATIVA DE VALORES

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo foram verificadas diversas contratações semelhantes por outros órgãos e entidades, conforme comprovado através do levantamento de preços anexos aos autos.

A estimativa foi realizada com base na média de preços obtidos em cotações no Banco de Preços Públicos e somente 01(um) potencial fornecedor.

Considerando todas as pesquisas obtidas, foram identificados no mercado fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, conforme quadro abaixo.

EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO UNITÁRIO	LOCAL DA PESQUISA
ITEM 01			
NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES LTDA:	36.012.896/0001-76	R\$ 32.450,00	COTAÇÃO POTENCIAL FORNECEDOR
OBRACON ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	03.973.494/0001-89	R\$ 55.012,50	BANCO DE PREÇOS
DIPREL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PECAS E SERVICOS LTDA	11.044.847/0001-94	R\$ 33.166,66	BANCO DE PREÇOS



Diante das consultas realizadas no Banco de Preços Públicos e com fornecedores os valores estimativos prévios da contratação a serem adquiridos são os constantes no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO E&L	DESCRIÇÃO	UND	QND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	002229	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELETRICA, INCLUINDO INTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO COMPLETA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL/PEÇAS DE: ➤ GRUPO GERADOR 500KVA; ➤ QUADRO TRANSFORMADOR AUTOMATICO; ➤ COBERTURA EM LONA 4X4M.	MES	12	R\$ 40.209,7200	R\$ 482.516,64
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 482.516,64

Após cálculo da média chegou-se ao valor total estimado dos Itens de **R\$ 482.516,64 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**.

JUSTIFICATIVA:

Foram enviados vários e-mails solicitando cotação, conforme anexo, e apenas 01 (um) fornecedor respondeu, e por ser um serviço específico houve dificuldade em achar mais no Banco de Preço.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os licitantes deverão apresentar em sua proposta, o **FABRICANTE** e a **MARCA** do objeto ofertado.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as



despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para o início da execução dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que sejam apresentadas justificativas aceitas pela Administração.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado.

Parágrafo Único. A duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração

O local de execução do serviço será nas dependências da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA INFANTIL.

DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de



fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados por Portaria.
- A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.
- As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.
- A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração bem como o acompanhamento da contratação bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo.

UNIDADES	RESPONSÁVEIS
UPAI - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA INFANTIL.	Fiscal: JOELSO COSTALONGA

- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeição que ponha em dúvida a qualidade e segurança do produto e, na ocorrência de danos, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120, da Lei 14.133/2021.
- O fiscal do contrato anotará em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos para as devidas providências cabíveis por parte da autoridade competente.
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua



competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

Gestor do Contrato:

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria.
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do serviço, cumprido as etapas estabelecidas no Edital, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- Arcar com as despesas e encargos de qualquer natureza com o seu pessoal, necessários à execução do presente contrato, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho e outras;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- Cumprir fielmente os requisitos previstos nas Normas Regulamentoras de Segurança e Saúde do Trabalho;
- Fornecer o equipamento de 1ª qualidade e funcionando perfeitamente;
- Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas que forem necessárias para o bom funcionamento do equipamento, e sem ônus para a contratante;
- Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;
- Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor credenciado. Deverá ainda, ser anexada a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;
- Fornecimento e mobilização de equipamentos, peças, acessórios, ferramentas, EPIS e EPCs;
- Sinalizar o Local para segurança dos funcionários, pacientes e públicos em geral;
- Limpeza e remoção em geral de resíduos;
- Realizar todas manutenções preventivas e corretivas necessárias ao bom funcionamento;
- São de ônus exclusivo da CONTRATADA a aquisição e o fornecimento das peças, componentes e acessórios, podendo ser adquiridos diretamente de terceiros, bem como o deslocamento dos seus técnicos aos locais de prestação dos serviços;
- A contratada em caso de urgência ou que possam interferir no funcionamento da Unidade deverá executar os serviços em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem ônus para a Contratante.
- Durante a execução dos serviços, todas as superfícies acidentalmente atingidas deverão ser recuperadas, sendo utilizado material idêntico ao existente no local, procurando obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todos os danos causados às instalações por elementos ou funcionários da CONTRATADA deverão ser reparados sem ônus para a CONTRATANTE;
- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

Efetuar o pagamento à empresa contratada, em até 30 (trinta) dias úteis após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

Os serviços terão garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da atestação dos mesmos.

- As despesas decorrentes da execução correrão à conta da dotação orçamentária, a saber:

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha: 230

Fonte: 150000150000

As despesas poderão ser pagas com **RECURSOS PRÓPRIOS**, conta corrente 20.067.104 - Agência 0124. - Banestes.

- a) A Unidade gestora ordenadora da despesa total do contrato será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos.
- b) O elemento de despesa será “SERVIÇO”.
- c) As demais informações estão contidas no “Termo de referência”.

O contrato será em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES/ES.**

DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERENCIA

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Assing
dodigit
almest
e.Aces
se:http
://glo
linhan
.es
ov.b
Servic
Execu
cess
BaseP
idPort
al=940
2233
19a7
4df
81f6
4648
479E
4&id
unc-
5B4A
AC06
1D1F
D967
ECB8
26AF
AEC
ave
edce
989
99a
4ed
9c
adbaa
7idC
00bal
5002
207
19a9
4dt1
-816
-464894
79e3
f4&id
&id=unc
=B5B41F
AC0361D15
7D9673ECB
926AE5AE
Chave



DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**

JUSTIFICATIVA DO LICITANTE VENCEDOR

Justificando que a escolha do participante declarado vencedor será o que apresentar o menor preço por global e que atenda em total as descrições e qualidades do produto.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante ao objeto. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica, compatível com o objeto desta licitação;

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A VENCEDORA DO CERTAME

- Apresentar Certificado de Registro da empresa junto ao **CREA. O DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NO PRAZO MAXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO CERTAME.**
- **JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DE QUALIFICAÇÃO TECNICA**
- A exigência de qualificação técnica em material de consumo se refere à necessidade de garantir que o produto adquirido atenda aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos para a sua finalidade. Essa exigência é comum em licitações públicas e processos de compra em grandes empresas, onde a qualidade do produto é fundamental para o sucesso do projeto ou serviço.
- Para atender a essa exigência, é necessário que o fornecedor apresente documentação que comprove a qualidade, conformidade e desempenho do produto, como certificados de qualidade, laudos de testes, análises químicas ou físicas, entre outros. Além disso, o fornecedor deve ter um histórico comprovado de sucesso na entrega de produtos com características similares.
- A qualificação técnica em material de consumo é importante para garantir a eficiência na execução dos projetos, evitar retrabalho, perda de tempo e de dinheiro, além de garantir a segurança e a saúde dos usuários e consumidores dos produtos adquiridos.

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- Conforme Portaria nº 098 de 13 de março de 2025, fica nomeada Agente de Contratação na qualidade de Pregoeira a Servidora Efetiva Leonethe Braum Pereira.

DA MATRIZ DE RISCOS



A ausência da matriz de riscos pode ser justificada quando a contratação for de baixo valor ou baixa complexidade. A Lei 14.133/2021 estabelece que a matriz de riscos é facultativa, mas obrigatória em contratações de grande vulto, integradas e semi-integradas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos



necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Convocação do contratado para recebimento da ordem de fornecimento;
- Início da execução do objeto: no prazo Máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- O prazo de execução do contrato fica fixado em 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura pela CONTRATADA e sua PUBLICAÇÃO no PNCP e DIO;
- Local de execução do serviço – Conforme especificado neste Termo de Referência;
- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, nas quantidades e qualidades conforme descritas na Autorização De Fornecimento.



FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- A cotação deverá ser apresentada em valores por item. Após encerramento dos lances a empresa vencedora do (s) itens, deverá revalidar a sua proposta, com data atualizada.
- Será adotado para o envio dos lances o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações em sessões de dez minutos, conforme normas presentes no edital, até que se chegue ao lance vencedor.
- Regime de execução- O regime de execução será licitado por MENOR PREÇO GLOBAL com fornecimento conforme solicitação do setor em no Maximo 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho.
- Critérios de aceitabilidade de preços - O regime de execução será licitado por item e adotarão sistemática de parcelamento de entrega vinculadas ao cumprimento de metas de resultado. O critério de aceitabilidade de preços será o valor do item estimado para a contratação.
- Serão desclassificadas as propostas que: I - contiverem vícios insanáveis; II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; III - apresentarem preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; IV - não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- Para o objeto: Cabe desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela Administração, conforme art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente se refere ao critério de aceitabilidade de preços unitário e global, bem como pela definição de sobrepreço do art. 6º, LVI, que expressamente estabelece que esse pode ocorrer em relação ao preço unitário nesse regime. Cabe desclassificação em razão de custos globais superiores aos orçados pela Administração conforme (art. 59, § 3º c/c 56, §5º).

GARANTIA DO OBJETO



- A empresa ganhadora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.
- A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

Os termos de garantia dos materiais devem acompanhá-los no ato da entrega, visando assegurar a Secretaria Municipal de Saúde a reclamação de troca do material adquirido, caso se constate alguma anormalidade.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A Contratante pagará à Contratada pelos materiais adquiridos, em até **30 (trinta) dias** consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprido o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório;
- O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE dentro dos prazos específicos estabelecidos pela legislação vigente, a contar do recebimento final e definitivo da Nota Fiscal, mediante o ateste do fiscal do contrato.
- O pagamento fica condicionado à comprovação, através de certidões, de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, às quais tenha obrigação de débito, não havendo pagamento enquanto perdurarem as condições de irregularidade
- A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.
- Havendo erro na nota fiscal ou qualquer documentação descrita no item anterior, a mesma será devolvida à CONTRATADA e corrigida pela mesma, na forma da Lei.
- Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.
- Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal e/ou certidões, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

Atenciosamente,

Linhares-ES, 06 de abril de 2026.



Alexandre Marim Vieira
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Fundo Municipal de Saúde de - Linhares/ES
Decreto nº 01438/2025

Joelso Costalonga
Subsecretário SEMUS